



TERMO DE REFERÊNCIA

Com fundamento no artigo 6º, XXIII, da Lei Federal 14.133/2021.

REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS DIVERSOS DESTINADOS A CANINOS E FELINOS DE RUA E DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA, INCLUINDO CASTRAÇÕES, MICROCHIPAGEM ATRAVÉS DE MUTIRÕES COM CASTRAMÓVEL, EXAMES LABORATORIAIS E DE DIAGNÓSTICO POR IMAGENS (ULTRASSONOGRAFIA, RADIOGRAFIA E ECOGRAFIA), NO MUNICÍPIO DE IGUAPE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO.....
2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO O TODO.....
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....
5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.....
6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.....
7. CRITÉRIO DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO.....
8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....
9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....

Assinado por 2 pessoas: DEBORA SILVA CAMARGO e ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/F288-7F34-CB64-2D40> e informe o código F288-7F34-CB64-2D40





1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços veterinários diversos destinados a caninos e felinos de rua e de famílias de baixa renda, incluindo castrações, microchipagem através de mutirões com castramóvel, exames laboratoriais e de diagnóstico por imagens (ultrassonografia, radiografia e ecografia), no município de Iguape, pelo período de 12 (doze) meses.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 196, estabelece que a saúde é um direito de todos e dever do Estado, cabendo ao município, como ente federativo, garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde, incluindo os serviços de atendimento veterinário.

O município de Iguape, no estado de São Paulo, tem uma área de 1.978,795 quilômetros quadrados, sendo o maior município do estado, contando com 29.115 habitantes de acordo com o IBGE em 2022.

A Prefeitura Municipal de Iguape/SP, por meio da Secretaria Municipal de Iguape, reconhece a relevância do bem-estar animal e a necessidade de medidas eficazes para garantir a saúde e a qualidade de vida dos animais no município.

O Município de Iguape não dispõe atualmente de prédio, estrutura física adequada, equipamentos, nem de profissionais especializados para a realização dos serviços de atendimento veterinário, assistência clínica e cuidados com animais resgatados ou em situação de vulnerabilidade.

Diante dessa ausência de infraestrutura própria, justifica-se a necessidade de contratação de empresa especializada em serviços veterinários para a realização de consultas e procedimentos de esterilização de cães e gatos, abrangendo machos e fêmeas de pequeno, médio e grande porte, tanto para o centro quanto para as demais áreas rurais que abrangem o município de Iguape.

A iniciativa visa atender animais em situação de rua, semi-domiciliados e domiciliados pertencentes a famílias de baixa renda em vulnerabilidade social. Essa ação integra a Política Municipal de Bem-Estar Animal e Controle Populacional de Cães e Gatos, alinhando-se às diretrizes estabelecidas no Plano de Gestão da Secretaria Municipal de Iguape.

A contratação desses serviços tem como objetivos principais não apenas o controle populacional, mas também a promoção da saúde animal, a prevenção de doenças e o fornecimento de tratamentos adequados. Além disso, reforça o compromisso da administração municipal com a proteção animal, implementando as melhores práticas de cuidado e respeito aos animais, promovendo um ambiente mais equilibrado e saudável para toda a comunidade.

A execução dos serviços contemplará a realização anual de atendimento e cirurgia em unidade de castra móvel, esterilizações, exames laboratoriais e diagnósticos (como raio-X e ultrassonografia), consultas veterinárias, incluindo especialidades como oftalmologia e ortopedia e serviços de imunização, conforme cronograma e controle da Diretoria de Proteção Animal. Todas as intervenções seguirão protocolos modernos e minimamente invasivos, garantindo maior segurança e bem-estar aos animais atendidos.

Adicionalmente, será implantado um sistema de identificação eletrônica por microchip, fornecido pela empresa contratada, para monitoramento e controle dos animais atendidos. A disponibilização de serviços veterinários adequados, incluindo exames diagnósticos e programas de vacinação, também contribuirá para a prevenção de surtos de doenças zoonóticas, assegurando benefícios tanto para a saúde animal quanto para a saúde pública.

Por fim, ao incluir programas de esterilização e castração para animais errantes e semi-errantes, essa iniciativa busca reduzir a superpopulação e minimizar o sofrimento dos animais abandonados, consolidando uma abordagem responsável e humanitária para o manejo populacional.

2.1. Importância de a Clínica estar localizada no Município de Iguape

Para garantir a efetividade e acessibilidade dos serviços, é fundamental que a clínica veterinária esteja situada dentro do município de Iguape. Isso se justifica pelos seguintes fatores:

➤ Facilidade de acesso à população

Muitos tutores de animais em situação de vulnerabilidade não possuem recursos



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

para deslocamentos longos até outros municípios. Ter uma unidade local garante que os serviços sejam realmente acessíveis a quem mais precisa.

➤ **Atendimento rápido e contínuo**

O deslocamento de animais para outras cidades pode comprometer a agilidade dos atendimentos, especialmente em casos de urgência. Com a clínica no próprio município, a prestação do serviço ocorre de maneira mais eficiente e imediata.

➤ **Redução de custos operacionais para o município**

A necessidade de transportar os animais para cidades vizinhas implicaria em gastos extras com logística, combustível e pessoal. Uma estrutura local otimiza os investimentos públicos e torna os serviços mais sustentáveis financeiramente.

➤ **Maior controle e fiscalização**

Com a clínica dentro do município, a gestão pública pode monitorar e fiscalizar de perto a execução dos serviços, garantindo que os atendimentos sejam realizados conforme os padrões exigidos.

➤ **Impacto positivo na economia local**

A presença da clínica veterinária no município gera oportunidades de emprego para profissionais da área e fortalece o comércio local, promovendo o desenvolvimento socioeconômico da cidade.

Além de proteger os animais, essa iniciativa impacta diretamente a saúde pública, prevenindo surtos de doenças zoonóticas e reduzindo o risco de transmissão de enfermidades entre animais e humanos. Segundo diretrizes da Organização Mundial da Saúde (OMS), medidas de recolhimento e eliminação de cães e gatos não são eficazes para o controle populacional. O foco deve estar no controle reprodutivo e na posse responsável, garantindo que os tutores cumpram seus deveres e que os animais tenham acesso a cuidados contínuos.

Diante desse contexto, o município de Iguape busca uma solução eficiente e economicamente viável para garantir a disponibilidade diária desses serviços essenciais. Para isso, a adoção do sistema de Ata de Registro de Preços, não haverá, neste momento, comprometimento orçamentário imediato, sendo que as contratações futuras que decorram da Ata de Registro de Preços serão formalizadas conforme a necessidade da Administração, em lote único, observada a devida disponibilidade orçamentária e financeira:

- Maior eficiência e agilidade na execução dos serviços, evitando a necessidade de abrir novos processos licitatórios para cada atendimento.
- Flexibilidade no volume de serviços realizados, ajustando-se à demanda da população ao longo do tempo.
- Otimização de recursos, garantindo valores mais vantajosos e redução de custos operacionais.
- Padronização da qualidade dos serviços contratados, assegurando que os atendimentos sejam realizados por profissionais qualificados e em conformidade com as normas técnicas vigentes.

Dessa forma, a implementação da licitação realizada através da **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo **Sistema Registro de Preços**, com julgamento de **MENOR PREÇO GLOBAL**, para castração, exames, consultas e imunização de cães e gatos se configura como uma estratégia essencial para garantir o controle populacional, promover a saúde animal, reduzir impactos ambientais e melhorar a qualidade de vida da população, garantindo um atendimento contínuo e acessível dentro do município de Iguape.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos serviços por meio de registro de preço, trará benefícios para a Prefeitura Municipal de Iguape, proporcionando maior controle dos gastos público, considerando que o instrumento permite a contratação da prestação dos serviços com menor preço e fixo durante todo processo de execução.

Importante pontuar que, por se tratar de serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado, já que as consultas e intervenções cirúrgicas são diferenciadas pelo gênero, espécie, tamanho e principalmente, condições físicas do animal no ato do procedimento, podendo esta, ser impeditivo para a realização do mesmo. Por esta razão, solicita-se a contratação amparada pelo registro de preço, garante valor fixa e maior previsão de gastos públicos.

3.1. DESCRIÇÃO DE SOLUÇÃO FINAL

- **Atendimento Veterinário Abrangente:** A contratada fornecerá serviços veterinários abrangentes, incluindo consultas, vacinações, cirurgias, exames laboratoriais, diagnósticos e procedimentos de emergência. Esses serviços serão disponibilizados tanto para animais domésticos de pessoas de baixa renda quanto para aqueles em situação de rua.
- **Educação Sanitária:** Promover a conscientização e a educação da população sobre a posse responsável de animais, higiene animal e prevenção de doenças é essencial para criar uma comunidade mais saudável. A empresa contratada conduzirá ações de educação sanitária em seus atendimentos in loco e em eventos locais.
- **Acesso social aos Serviços Veterinários:** A contratação da clínica/ hospital veterinário garante que todos os cidadãos, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tenham acesso a serviços veterinários de qualidade.
- **Insumos:** A escolha de insumos compatíveis com os equipamentos, priorizando materiais recicláveis e sustentáveis.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este item já está especificado no Item 3 do Estudo Técnico Preliminar (ETP).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto será realizada de acordo com as condições estabelecidas no edital e nos documentos que o compõem, observando as seguintes diretrizes:

O fornecimento dos serviços serão realizados conforme demanda formal da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço, dentro da vigência contratual ou da Ata de Registro de Preços;

Os serviços deverão ser executados com a observância dos critérios técnicos, prazos e condições estipulados no edital, com acompanhamento e fiscalização do setor competente;

Os prazos de entrega/execução contarão a partir do recebimento da ordem formal, emitida pelo setor requisitante;

A contratada deverá manter à disposição da Administração todos os documentos exigidos para fiscalização, bem como colaborar com informações e registros que venham a ser solicitados;

A Administração reserva-se o direito de acompanhar e fiscalizar toda a execução, podendo intervir para garantir o cumprimento do objeto contratado.

- Realização de castrações por meio de mutirões com castramóvel;
- Microchipagem de animais;
- Exames laboratoriais (hemograma, bioquímica, entre outros);
- Exames de diagnóstico por imagem, como ultrassonografia, radiografia e ecografia.

Todos os serviços deverão ser executados com profissionais habilitados, com estrutura adequada e conforme as normas vigentes dos Conselhos de Classe e da Vigilância Sanitária.



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1.** A ata de registro deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a credenciada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.3.** O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.4.** Após a assinatura da ata de registro ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.5.** A execução da ata de registro deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata de registro, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021
- 6.6.** O fiscal da ata de registro acompanhará a execução da ata de registro, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na ata de registro, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. O fiscal da ata de registro anotarà no histórico de gerenciamento da ata de registro todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.7.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal acionará a credenciada para a correção da execução da ata de registro, determinando prazo para a correção.
- 6.8.** O fiscal informará ao gestor da ata de registro, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.9.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução da ata de registro nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor da ata de registro.
- 6.10.** O fiscal comunicará ao gestor da ata de registro, em tempo hábil, o término da ata de registro sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação .
- 6.11.** O gestor da ata de registro acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata de registro, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata de registro e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.12.** O gestor da ata de registro coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata de registro contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da , a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata de registro para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.13.** O gestor da ata de registro verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotarà os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 6.14.** O gestor da ata de registro tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, conforme o caso. O gestor da ata de registro deverá enviar a documentação pertinente à Unidade de ata de registros e Convênios para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata de registro.

- 6.15.** O gestor da ata de registro deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 6.16.** A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução da ata de registro, conforme art. 118 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 6.17.** A fiscalização da ata de registro será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.
- 6.18.** Fica nomeada como **Gestora da ata de registro, Maira dos Passos Spinula, CPF [REDACTED] Vigilância em Saúde;**
Fica nomeado como **Fiscal da ata de registro, Artur Carlini Wahlbuhl, CPF [REDACTED] Médico Veterinário da Vigilância em Saúde;**

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A CONTRATADA deverá encaminhar junto a nota fiscal para o fechamento do mês todos os originais do impresso oficial do Departamento Municipal de Saúde “Requisições de Serviço de sendo este municipal e ou da rede do SUS” – devidamente carimbadas e assinadas em campo específico, por profissional que realizou o atendimento; emitindo ainda, o carimbo com o termo: “ATENDIDO” à Vigilância em Saúde para devida conferência.

Os critérios de medição e de pagamento devem garantir a medição e o pagamento sejam realizados de forma justa e transparente, protegendo os interesses tanto do Município quanto do fornecedor/prestador sendo:

As Notas fiscais deverão ser protocoladas pelo fornecedor no Protocolo online da Prefeitura de Iguape;

O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado no prazo máximo de 30 dias, desde que a referida fatura seja protocolada via Protocolo On-line, devidamente atestada pela Secretaria solicitante;

No dever do pagamento pela administração Pública Municipal será observada a ordem Cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos (art.141 da Lei 14.133/2021).

A Contratada não poderá protocolar a Nota Fiscal/ Fatura antes do fornecimento do objeto do certame por parte do Contratante.

Nas notas fiscais/faturas deverão estar discriminadas o nº do Pedido de Compra, nº do Empenho e o Local onde o serviço foi realizado. A presença de qualquer intercorrência o nos descritivos acarretará na devolução da mesma à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

A Contratada não poderá protocolar a Nota Fiscal/ Fatura antes do fornecimento do objeto do certame por parte do Contratante.

Nas notas fiscais/faturas deverão estar discriminadas o nº do Pedido de Compra, nº do Empenho e o Local onde o serviço foi realizado. A presença de qualquer intercorrência o nos descritivos acarretará na devolução da mesma à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.



8. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O processo de seleção que garanta ao Município a escolha do fornecedor que melhor atenda às suas necessidades e que ofereça o melhor preço se dará da seguinte forma:

- Será exigida a garantia de participação, nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será exigida a Garantia da Proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado global e, devendo ser recolhida pela licitante, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021, como requisito de pré-habilitação.

8.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 8.1.1** Registro comercial, no caso de empresa individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 8.1.2** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 8.1.3** Estrangeira decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista (art.68 da Lei 14.133/2021).

- 8.2.1** Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),
- 8.2.2** Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.2.3** Regularidade perante a Fazenda Federal; relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- 8.2.4** Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- 8.2.5** Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante; relativa ao Município da sede do licitante; relativa ao Município da sede do licitante; ou outra equivalente, na forma da Lei, Tributos Mobiliários
- 8.2.6** Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- 8.2.7** Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

8.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 8.3.1** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços semelhantes às licitadas.
- 8.3.2** Registro da empresa no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV-SP).
- 8.3.3** Registro de Responsabilidade Técnica da empresa junto ao CRMV-SP.
- 8.3.4** Registro dos profissionais habilitados junto ao Conselho Regional de Medicina Veterinária.
- 8.3.5** **Apresentar para assinatura da ata de registro:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.3.5.1 Alvará da Vigilância Sanitária do veículo Castramóvel comprovando que o veículo cumpre os requisitos sanitários e de biossegurança necessários para o transporte adequado dos animais;

8.3.5.2 Alvará de Funcionamento.

8.3.5.3 Alvará da Vigilância Sanitária.

- a) Caso a empresa vencedora ainda não esteja instalação no Município , deverá apresentar no prazo de até 30 (trinta) dias corridos para liberação do Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária , em conformidade com o subitem 3.1 do Estudo Técnico Preliminar os seguintes documentos :
- b) A empresa vencedora deverá ter contrato para destinação final de resíduos e Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS) conforme normas da Anvisa e CRMV, para emissão da licença sanitária municipal de Iguape, que contemplem os itens abaixo:
 - Carcaça.
 - Lixo infectante.
 - Lixo perfurocortante.
- c) Para os equipamentos que necessitam de regulamentações específicas, como os utilizados em procedimentos cirúrgicos e diagnósticos, a empresa vencedora deverá apresentar as certificações de calibração dos equipamentos utilizados, na vistoria para emissão da licença sanitária.

8.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante. ;(art. 69 inciso II da Lei 14.133/2021).

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base no levantamento de mercado, estimou-se o valor global da contratação em de **R\$ 2.821.786,22.**

LOTE 01 - GLOBAL

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VLR UN. | VLR GBL. |
|------|--|-------|--------|------------|---------------|
| 1. | CIRURGIAS DE BAIXA COMPLEXIDADE DESOBSTRUÇÃO URETRAL FELINA ABLAÇÃO ESCROTAL AMPUTAÇÃO DE CAUDA FINS CORRETIVOS AMPUTAÇÃO PAVILHÃO AURICULAR UNILATERAL EXERESE DE TUMOR HÉRNIA UMBILICAL RETIRADA DE CÁLCULO DE VESÍCULA URINÁRIA PROLAPSO DE GLÂNDULA DE 3 PÁLPEBRA ENTRÓPIO UNILATERAL IMOBILIZAÇÃO PARA FRATURA E LUXAÇÃO *COM MEDICAÇÃO, INSUMOS, COLAR ELIZABETANO E/OU ROUPA CIRÚRGICA INCLUSOS. | SERV | 30 | R\$ 516,67 | R\$ 15.500,10 |

Assinado por 2 pessoas: DEBORA SILVA CAMARGO e ANTONIO MATHIEUS DA VEIGA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/F288-7F34-CB64-2D40> e informe o código F288-7F34-CB64-2D40





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | |
|----|--|------|------|------------|----------------|
| 2. | CIRURGIAS ORTOPÉDICAS AMPUTAÇÃO MEMBRO OSTEOSÍNTESE COLOCEFALECTOMIA OSTEOSÍNTESE DESÍNFISEMANDIBULAR FIXADOR EXTERNO RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO *COM MEDICAÇÃO, INSUMOS, COLAR ELIZABETANO E/OU ROUPA CIRÚRGICA INCLUSOS. | SERV | 30 | R\$ 583,33 | R\$ 17.499,90 |
| 3. | CIRURGIAS ONCOLÓGICAS MASTECTOMIA UNILATERAL REMOÇÃO NEOPLASIA CUTÂNEA MAIOR QUE 8CM *COM MEDICAÇÃO, INSUMOS, COLAR ELIZABETANO E/OU ROUPA CIRÚRGICA INCLUSOS. | SERV | 30 | R\$ 783,33 | R\$ 23.499,90 |
| 4. | CIRURGIAS GERAIS ESPLENECTOMIA PNEUMOTOMIA PARTO DISTÓCICO PIOMETRA REMOÇÃO TUMORES <8CM PROLAPSO DE RETO PROLAPSO DE ÚTERO OU VAGINA *COM MEDICAÇÃO, INSUMOS, COLAR ELIZABETANO E/OU ROUPA CIRÚRGICA INCLUSOS. | SERV | 30 | R\$ 816,67 | R\$ 24.500,10 |
| 5. | ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÃO SUBCUTÂNEA, ENDOVENOSA E INTRAMUSCULAR. ANALGESIA ANTIBIOTICOTERAPIA ANTIEMÉTICO ANTI-INFLAMATÓRIO ANTITÓXICO COMPLEXO B/VITAMINAS IVERMECTINA / IMIDOCARB ANESTESIA LOCAL | SERV | 1900 | R\$ 61,67 | R\$ 117.173,00 |
| 6. | PROCEDIMENTO DE BAIXA COMPLEXIDADE DRENAGEM DE ABSCESSO CISTOCENTESE SONDAGEM URETRAL DRENAGEM DE SACOS ANAIIS ENEMA PARTO NORMAL SONDAGEM NASOGÁSTRICA RETIRADA DE BERNE SUTURA SIMPLES DE PELE TRANQUILIZAÇÃO/ SEDAÇÃO *COM MEDICAÇÃO, INSUMOS, COLAR | SERV | 150 | R\$ 233,33 | R\$ 34.999,50 |

Assinado por 2 pessoas: DEBORA SILVA CAMARGO e ANTONIO MARCELO THEUS DA VEIGA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/F288-7F34-CB64-2D40> e informe o código F288-7F34-CB64-2D40





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | |
|-----|---|------|------|------------|----------------|
| | ELIZABETANO E/OU ROUPA CIRÚRGICA INCLUSOS. | | | | |
| 7. | PROCEDIMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARACENTESE RETIRADA DE FIXADOR EXTERNO (SEM TRANQUILIZAÇÃO) RETIRADA DE PINO INTRAMEDULAR TORACOCENTESE PUNÇÃO ABDOMINAL PARTO NORMAL RETIRADA DE MIÍASE (COM SEDAÇÃO) REANIMAÇÃO CARDIO RESPIRATÓRIA SUTURA *COM MEDICAÇÃO, INSUMOS, COLAR ELIZABETANO E/OU ROUPA CIRÚRGICA INCLUSOS. | SERV | 150 | R\$ 330,00 | R\$ 49.500,00 |
| 8. | APLICAÇÃO DE MICROCHIP – CANINO E FELINO | SERV | 2100 | R\$ 91,67 | R\$ 192.507,00 |
| 9. | ANESTESIA INALATÓRIA | SERV | 100 | R\$ 406,67 | R\$ 40.667,00 |
| 10. | RÉGISTRO GERAL ANIMAL (CARTÃO RÍGIDO INFORMAÇÕES ANIMAL E TUTOR) | SERV | 2100 | R\$ 58,33 | R\$ 122.493,00 |
| 11. | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VACINASEM CASTRAMÓVEL V8 – CANINA (IMPORTADA) V4 QUÁDRUPLAFELINA (IMPORTADA) | SERV | 150 | R\$ 165,00 | R\$ 24.750,00 |
| 12. | FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE VACINAS EM CLÍNICA VETERINÁRIA V8 – CANINA (IMPORTADA) V4 QUÁDRUPLAFELINA (IMPORTADA) | SERV | 150 | R\$ 140,00 | R\$ 21.000,00 |
| 13. | SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE VACINA CONTRA RAIVA– EM CASTRAMÓVELE CLINICA VETERINARIA | SERV | 1800 | R\$ 41,67 | R\$ 75.006,00 |
| 14. | EXAMES LABORATORIAIS TIPO I HEMOGRAMA – 16 PARÂMETROS | SERV | 1800 | R\$ 71,67 | R\$ 129.006,00 |
| 15. | EXAMES LABORATORIAIS TIPO II FUNÇÃO RENAL E FUNÇÃO HEPÁTICA (UREIA+CREATININA, FOSFATAS E ALCALINA, TGO, TGP) | SERV | 1200 | R\$ 95,00 | R\$ 114.000,00 |
| 16. | EXAMES LABORATORIAIS TIPO III GLICEMIA, AMILASE, BILIRRUBINA D, BILIRRUBINA TOTAL | SERV | 300 | R\$ 96,67 | R\$ 29.001,00 |

Assinado por 2 pessoas: DEBORA SILVA CAMARGO e ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/F288-7F34-CB64-2D40> e informe o código F288-7F34-CB64-2D40





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | |
|-----|--|--------|-----|------------|----------------|
| 17. | EXAMES LABORATORIAIS TIPO IV TESTE FIV/FELV TESTE RAPIDOS CINOMOSE, DIROFILARIOSE, PARVOVIROS E ERLIQUIOSE, LEISHMANIOSE | SERV | 150 | R\$ 126,67 | R\$ 19.500,50 |
| 18. | EXAMES LABORATORIAIS TIPO V ANEMIA INFECCIOSA EQUINA MORMO | SERV | 24 | R\$ 153,33 | R\$ 3.679,92 |
| 19. | EXAMES DE IMAGEM RX – 02 PROJEÇÕES COM LAUDO | SERV | 300 | R\$ 260,00 | R\$ 78.000,00 |
| 20. | EXAMES DE IMAGEM ULTRASSONOGRAFIAS (COM LAUDO) | SERV | 300 | R\$ 253,33 | R\$ 75.999,00 |
| 21. | EXAMES ECG COM LAUDO | SERV | 50 | R\$ 250,00 | R\$ 12.500,00 |
| 22. | CASTRACÃO FELINOS MACHOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (ORQUIECTOMIA) | SERV | 400 | R\$ 243,33 | R\$ 97.332,00 |
| 23. | CASTRACÃO FELINOS FÊMEAS PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (OVARIOSSALPINGO – HISTERECTOMIA) | SERV | 400 | R\$ 233,33 | R\$ 93.332,00 |
| 24. | CASTRACÃO CANINO MACHOS PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (ORQUIECTOMIA) | SERV | 400 | R\$ 243,33 | R\$ 97.332,00 |
| 25. | CASTRACÃO CANINO FÊMEA DE 0 A 10 KG PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (OVARIOSSALPINGO – HISTERECTOMIA) | SERV | 500 | R\$ 340,00 | R\$ 170.000,00 |
| 26. | CASTRACÃO CANINO FÊMEA ACIMA 11 A 20 KG PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (OVARIOSSALPINGO – HISTERECTOMIA) | SERV | 250 | R\$ 360,00 | R\$ 90.000,00 |
| 27. | CASTRACÃO CANINO FÊMEA ACIMA 21 A 30 KG PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (OVARIOSSALPINGO – HISTERECTOMIA) | SERV | 150 | R\$ 373,33 | R\$ 55.999,50 |
| 28. | CASTRACÃO CANINO FÊMEA ACIMA 31 KG PROCEDIMENTO CIRÚRGICO (OVARIOSSALPINGO – HISTERECTOMIA) | SERV | 100 | R\$ 396,67 | R\$ 36.667,00 |
| 29. | MICROCHIPAGEM EM ANIMAIS GRANDE PORTE | SERV | 100 | R\$ 153,33 | R\$ 15.333,00 |
| 30. | INTERNAÇÃO – PERÍODO 24 HORAS DE ANIMAIS PETS COM MEDICAÇÃO, INSUMOS, LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO DIURNO E NOTURNO 24 HORAS (INCLUSO TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO, INCLUSIVE EPI) NA CLÍNICA DA CONTRATADA, DENTRO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE PARA QUE A EQUIPE VETERINÁRIA DA PREFEITURA POSSA FAZER O ACOMPANHAMENTO DOS ANIMAIS | DIÁRIA | 60 | R\$ 606,67 | R\$ 36.400,20 |

Assinado por 2 pessoas: DEBORA SILVA CAMARGO e ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/F288-7F34-CB64-2D40> e informe o código F288-7F34-CB64-2D40





PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | |
|-----|--|--------|--------|------------|----------------|
| | INTERNADOS E FISCALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. | | | | |
| 31. | INTERNAÇÃO – PERÍODO 12 HORAS DE ANIMAIS PETS COM MEDICAÇÃO, INSUMOS, LIMPEZA, ALIMENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO MÉDICO VETERINÁRIO DIURNO E NOTURNO 24 HORAS (INCLUSO TODO O MATERIAL E EQUIPAMENTO NECESSÁRIO, INCLUSIVE EPI) NA CLÍNICA DA CONTRATADA, DENTRO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE PARA QUE A EQUIPE VETERINÁRIA DA PREFEITURA POSSA FAZER O ACOMPANHAMENTO DOS ANIMAIS INTERNADOS E FISCALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. | DIÁRIA | 150 | R\$ 310,00 | R\$ 46.500,00 |
| 32. | CONSULTA VETERINÁRIA EM ATENDIMENTO MÓVEL (CASTRAMÓVEL) BAIRROS AFASTADOS CONSULTA VETERINÁRIA ATENDIMENTO CLINICO | SERV | 400 | R\$ 133,33 | R\$ 53.332,00 |
| 33. | CONSULTA VETERINÁRIA EM CLÍNICA VETERINÁRIA | SERV | 1800 | R\$ 106,67 | R\$ 192.006,00 |
| 34. | CONSULTA VETERINÁRIA EM CLÍNICA VETERINÁRIA – INSTALADA DENTRO DO MUNICÍPIO DE IGUAPE, PERÍODO NOTURNO, FINAIS DE SEMANA E FERIADOS. | SERV | 200 | R\$ 136,67 | R\$ 27.334,00 |
| 35. | TARTARECTOMIA E PROFILAXIA DENTÁRIA; LIMPEZA DE TÁRTARO EM PET – (CANINO E FELINO) | SERV | 150 | R\$ 393,33 | R\$ 58.999,50 |
| 36. | TRANSPORTE DE AMBULÂNCIA VETERINÁRIA; TRANSPORTE DA RESIDÊNCIA A CLÍNICA E RETORNO A RESIDÊNCIA. | KM | 10.000 | R\$ 9,17 | R\$ 91.700,00 |
| 37. | AMBULÂNCIA - RESGATE E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA; | KM | 5.000 | R\$ 9,17 | R\$ 45.850,00 |
| 38. | EUTANÁSIA – ANIMAIS PEQUENO COM PESO ATÉ 15 KG. | SERV | 30 | R\$ 206,67 | R\$ 6.200,10 |
| 39. | EUTANÁSIA – ANIMAIS PEQUENO COM PESO ATÉ ACIMA 16 KG. | SERV | 30 | R\$ 260,00 | R\$ 7.800,00 |
| 40. | DESCARTE DE CARÇAÇA PETS (FELINO, CANINO E AVES) ATÉ 15 KG | SERV | 30 | R\$ 276,67 | R\$ 8.300,10 |
| 41. | DESCARTE DE CARÇAÇA PETS (FELINO, CANINO E AVES) ACIMA 16 KG ATÉ 40 KG | SERV | 30 | R\$ 353,33 | R\$ 10.599,90 |

Assinado por 2 pessoas: DEBORA SILVA CAMARGO e ANTONIO MATHIEUS DA VEIGA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://iguape.1doc.com.br/verificacao/F288-7F34-CB64-2D40> e informe o código F288-7F34-CB64-2D40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAPE

Estância Balneária – Princesa do Litoral Sul




SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

| | | | | | |
|-----|---|------|------|------------|----------------|
| 42. | APLICAÇÃO - ANTIBIÓTICO, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANALGÉSICO INJETÁVEL | SERV | 2100 | R\$ 53,33 | R\$ 111.993,00 |
| 43. | MEDICAÇÃO PÓS OPERATÓRIO – ANTIBIÓTICO, ANTI-INFLAMATÓRIO E ANALGÉSICO COMPRIMIDO (POR 3 DIAS). | SERV | 2100 | R\$ 68,33 | R\$ 143.493,00 |
| 44. | MEDICAÇÃO FLUIDO TERAPIA VENOSA – COM MEDICAÇÃO VITAMINA (FERRO, B 12) FLUIDO TERAPIA SUBCUTÂNEA – COM MEDICAÇÃO | SERV | 100 | R\$ 116,67 | R\$ 11.667,00 |
| 45. | TRATAMENTO TUMOR – TUMOR VENÉREO TRANSMISSÍVEL (TVT) VINCRISTINA | SERV | 50 | R\$ 163,33 | R\$ 8.166,50 |
| 46. | TRATAMENTO ACIDENTE ANTIOFÍDICO (CÃES E GATOS). | SERV | 50 | R\$ 416,67 | R\$ 20.833,50 |
| 47. | OZONIOTERAPIA VETERINÁRIA (CÃES E GATOS), TÓPICO; EM FERIDAS, AUXILIANDO NA CICATRIZAÇÃO E DESINFECÇÃO FERIDAS. INSUFLAÇÃO RETAL, INJEÇÃO SUBCUTÂNEA | SERV | 200 | R\$ 306,67 | R\$ 61.334,00 |

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Dotação Orçamentária, para credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços veterinários diversos destinados a caninos e felinos de rua e de famílias de baixa renda, incluindo castrações, microchipagem através de mutirões com castramóvel, exames laboratoriais e de diagnóstico por imagens, no município de Iguape. Ficha n.º 172 Funcional Programática: 10.304.0010.2019 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Destinação de Recursos: 01.000.0000 UO: 02.22.00 Ficha n.º 173 Funcional Programática: 10.304.0010.2019 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Destinação de Recursos: 02.000.0000 UO: 02.22.00 Ficha n.º 174 Funcional Programática: 10.304.0010.2019 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 Destinação de Recursos: 05.000.0000.

Iguape, 14 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ARTUR CARLINI WAHLBUHL**
 Data: 21/10/2025 13:55:58-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Artur Carlini Wahlbuhl

Médico Veterinário da Vigilância em Saúde

